



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DISPENSA Nº 004/2025.

Serra Talhada, 10 de abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de assessorias, consultorias e supervisão técnicas na área de licitações junto à Câmara Municipal de Serra Talhada - PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação terá por objetivo auxiliar a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada/PE no planejamento das licitações e processos administrativos de licitação para compras e serviços, e ainda, atuar, junto aos setores de licitação e contratos administrativos - Preventivamente - evitando que ocorram erros formais, garantindo que estes setores observem e respeitem os preceitos e determinações legais previstas na Lei nº. 14.133/2021, bem como o pleno atendimento às disposições legais e recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização, cuja necessidade comprova-se com a crescente responsabilidade com as políticas públicas, ampliada de forma significativa e complexa, gerando crescente demanda pela realização de atividades que tratar de assuntos pertinentes a demanda de serviços desta indagação.

Considerando a complexidade dos serviços atinentes a Licitações e Contratos, objeto deste termo, justifica-se a abertura de processo, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de terceiros para atuar em consultoria nos processos de compra e serviços deste Órgão.

Considerando necessidade de apoio de Assessoria, Consultoria e Supervisão para a formalização dos processos decorrentes de licitação e/ou processos decorrentes para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, dando total apoio a/o Agente de Contratação/ Pregoeiro e apoios, visando sempre a maior segurança que a empresa especializada contribui através de profissionais do ramo.

Considerando que os treinamentos devem ocorrer de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores dos Serra Talhada/PE, de forma contínua e rotineiras atividades relacionadas as contratações públicas, devendo para tanto, não existir a obrigação da emissão de certificados.

Considerando ainda que a consultoria não deve se restringir apenas em processos licitatórios instaurados, mas em todos os processos de contratação, quer seja licitatório ou administrativo (inexigibilidade e de dispensa de licitação enquadrados nos 74 e 75 da nova Lei de Licitações 14.133/2021).



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

Considerando que os serviços ora pretendidos são de fundamental importância para o atendimento do setor de licitações da Câmara Municipal de Vereadores dos Serra Talhada/PE, garantindo o auxílio de empresa de consultoria que disponibilizará profissional(is) devidamente qualificado(s) e especialista(s) na matéria.

Considerando que a contratação trata-se da prestação de serviços de forma meramente técnica, para que os processos se encontrem de forma a atender a legislação específica, com as questões técnicas administrativas em compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores dos Serra Talhada/PE, para não haver a necessidade de correções futuras ao ser apreciadas pela Assessoria Jurídica, devendo atuar de forma a evitar erros formais e/ ou erros que possam acarretar danos as compras e contratações de serviços, e prorrogações de contratos.

A presente contratação é um instrumento pelo qual a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada/PE buscará a eficiência nos procedimentos licitatórios e compras diretas pelas tarefas contempladas no presente Termo de Referência.

Para a utilização mais eficaz da nova lei de licitações, se faz necessário o auxílio de profissional(is) especializado(s) na área, que contribuirá com seu know how "saber como" ou "saber fazer" para a eficiência e eficácia nas contratações realizadas pela Câmara.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA** CNPJ: 11.407.343/0001-91, Agostinho Nunes de Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada Pernambuco, CEP: 56.903-510, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DUQUE DE SOUSA**, CPF: 001.775.984-68, RG: 326.204 – SDS/PE, residente na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 922, Nossa Senhora da Penha– **Pelo valor total de R\$ 30.004,00 (trinta mil e quatro reais).**

3.2. Empresa conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, por ser a única empresa a enviar proposta de preço, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e pesquisa de mercado entre empresas do ramo, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Na pretensa contratação o valor estimado, foi definido por meio de cotação de preços entre fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

4.3. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e também levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada no site do TOME CONTA / TCE-PE, <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/TelaInicial!principal>, usando como base valor de referência para pesquisa de mercado e em outros órgão públicos.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

- 4.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
- 4.5. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2025.

4.6. FONTES CONSULTADAS

ENTIDADES PESQUISADAS	CNPJ	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.442.534/0001-39	Mês	09	R\$ 6.600,00	R\$ 59.400,00
CLAUDIA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.602.187/0001-43	Mês	09	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00
CEP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.182.574/0001-77	Mês	09	R\$ 6.700,00	R\$ 60.300,00

4.7 - APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

4.7.1. O valor estimado, utilizando-se como metodologia de cálculo foi a média dos valores relacionados, totalizou R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais) para contratação por mês de serviço prestado e um valor de 60.300,00 (sessenta mil, trezentos reais) para o total de 09 (nove) meses de serviços contratados.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Nos termos do art. 75, II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Desta forma procede-se, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto supramencionado, no caso de outros serviços e compras; § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Cecília de Sousa Neto
Agente de Contratação



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS DISPENSA Nº 004/2025**

**Contração de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de assessorias,
consultorias e supervisão técnicas na área de licitações junto à Câmara Municipal de Serra
Talhada - PE.
PARTICIPANTE /RESULTADO**

CEP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.574/0001-77, com sede na Rua Senador Pompeu, 319, Centro, no Município de Crato -CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CRISTIANO BARBOSA PINHEIRO, portador(a) do CPF nº 308.081.703-68.	R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
--	--

Serra Talhada, 10 de abril de 2025.

Cecília de Sousa Neto
Cecília de Sousa Neto
Agente de Contratação